
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 21 da Lei Orgânica do Município, c/ o inciso IV, do art. 79 do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Considerando que após apreciação e análise dos autos processuais pelas **Comissões competentes**, seus membros decidiram pela constitucionalidade, regularidade e legalidade da matéria;

Considerando finalmente, que o Plenário desta Casa Legislativa, após apreciação e discussão, aprovou por unanimidade a propositura;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadania Picuiense para **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 03 de agosto de 2026.

Keiles Lucena de Macedo
Vereadora

Biografia

O **Dr. Arthur Magnus Dantas de Araújo** é um destacado membro do sistema de Justiça brasileiro, atuando atualmente como **promotor de Justiça do Ministério Público da Paraíba (MPPB)**, teve uma atuação marcante na Promotoria de Justiça de Picuí, caracterizada pelo forte impacto social e pela resolução de problemas essenciais no Curimataú paraibano. Por essa razão submeto à apreciação desta Casa Legislativa a presente proposta de concessão do Título de Cidadão Picuiense ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Arthur Magnus Dantas de Araújo, em reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços prestados à nossa comunidade e ao povo do Curimataú paraibano.

A atuação do homenageado à frente da Promotoria da Comarca de Picuí, destacou-se de forma indelével na área da saúde pública através de sua firme articulação e realização de audiências públicas para a reativação do Hemonúcleo do Hospital Regional de Picuí, uma medida essencial que restabeleceu a segurança no abastecimento de sangue para toda a região do Curimataú e Seridó.

Sua sensibilidade social e prontidão institucional também se manifestaram na defesa do direito à água e na segurança hídrica do município, onde o promotor atuou com rigor ao instaurar inquéritos civis públicos para investigar falhas no abastecimento e cobrar das concessionárias a continuidade e a qualidade desse serviço vital para o homem do campo e da cidade.

Essa mesma dedicação ética e competência técnica demonstradas em solo picuiense credenciaram o magistrado a assumir a coordenação do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público do Ministério Público da Paraíba, consolidando seu nome na vanguarda do combate à corrupção e na fiscalização dos recursos da sociedade.

Diante de uma trajetória marcada pela humanização da justiça, pela proteção do patrimônio público e pela busca incessante por soluções práticas para demandas históricas de nossa gente, conceder esta honraria ao Dr. Arthur Magnus representa o justo reconhecimento a um homem público que, por meio de suas ações e de seu zelo pelo cidadão sertanejo, já se tornou um autêntico filho desta terra, razão pela qual conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa homenagem.

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

AUTORIA: KEILES LUCENA DE MACEDO

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA **ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2026.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Presidente -

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

SABRINA CAROLINY S. P. F. XAVIER

- Membro -

RECIBO

DESPACHO

03/08/2026


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo ao Vereador **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2026**, de autoria da Vereadora **KEILES LUCENA DE MACEDO**.

Em _____ de _____ de 2026

JEAN CARLOS DA COSTA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2026

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2026

- 1º Secretário -